|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 257, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

***Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, Casa de Festas e Eventos, Casa Noturna, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, na Rua Bruno Vicente da Luz, nº 603, Espinheiros.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a solicitação conforme o protocolo 11173/2017, requerido por Samuel Mathias de Assis ME., CNPJ 02.891.140/0001-22, para permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, Casa de Festas e Eventos, Casa Noturna, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, na Rua Bruno Vicente da Luz, nº 603, Espinheiros;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU4 – Zona Urbana 4, e que o uso pretendido se encaixa em CSE – Comércio e Serviço Específico, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão tomada pela maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 24 de abril de 2017;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, Casa de Festas e Eventos, Casa Noturna, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, na Rua Bruno Vicente da Luz, nº 603, Espinheiros, requerido por Samuel Mathias de Assis ME., CNPJ 02.891.140/0001-22.*

RODRIGO LAMIM

Presidente